ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.072, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1o.- O valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o mês de Novembro de 1993, é fixado em CR$ 605,22 (Seiscentos e cinco cruzeiros reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único - O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 35,16% (trinta e cinco, vírgula dezesseis por cento), que corresponde à variação da UFIR, do mês de Outubro de 1993.

Art. 2o.- A vigência deste Decreto é a partir de 1o. de Novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS.,03 DE NOVEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SERGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração